



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022 – PMLB.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022 – PMLB. DISPENSA Nº 002/2022.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **GIVALDO RIBEIRO DIAS - ME**, CNPJ/MF: 07.784.976/0001-41, com sede e domicílio á Avenida 29 de Abril, n.º 40, centro- LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ/PI, neste ato representado pelo Sr. Givaldo Ribeiro Dias, portador da cédula de Identidade n.º1.486.333, inscrito no CPF sob n.º 809.301.743-72, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o **PRIMEIRO ADITIVO**, para Fornecimento de café e chás em Lagoa do Barro do Piauí, conforme Termo de Referência e Proposta apresentada ao Dispensa Nº 002/2022 Contrato Administrativo Nº 012/2022, de 18/11/2021, apresentada pela empresa, integrantes do Processo Administrativo Nº 003/2022, nos termos do art. 4º-I, da Lei nº 13.979/2020, alterada pela Lei nº 14.035/2020, de 11/08/2020, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

O presente 1º Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Terceira, do Contrato nº 012/2022 de 17/01/2022, que passa a ter a seguinte redação:

*“CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO*

*O valor do presente contrato será acrescido em **mais R\$: 1.799,00 (Um mil setecentos e noventa e nove reais)**, correspondendo ao acréscimo de aproximadamente 22,35% dos quantitativos já contratados, passando a totalizar a partir da assinatura deste termo o valor de **R\$: 16.147,00 (Dezesseis mil cento e quarenta e sete reais)**”*

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES**

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.

E, por estarem juntos e contratados, assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 02 de Maio de 2022.

MUN. DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ/PI  
**Gilson Nunes de Sousa**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**GIVALDO RIBEIRO DIAS –ME**  
CNPJ/MF: 07.734.976/0001-41  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.. *Aluísio de Sousa*  
CPF: *024.196.333-48*

2.. *Mirla Ribeiro Costa*  
CPF: *064.470.653-81*

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022  
– PMLB. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022 – PMLB. DISPENSA Nº 002/2022.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **GIVALDO RIBEIRO DIAS - ME**, CNPJ/MF: 07.784.976/0001-41, com sede e domicílio á **Avenida 29 de Abril, n.º 40, centro- LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ/PI**, neste ato representado pelo Sr. Givaldo Ribeiro Dias, portador da cédula de Identidade n.º1.486.333, inscrito no CPF sob n.º 809.301.743-72, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o **PRIMEIRO ADITIVO**, para Fornecimento de café e chás em Lagoa do Barro do Piauí, conforme Termo de Referência e Proposta apresentada ao Dispensa Nº 002/2022 Contrato Administrativo Nº 012/2022, de 18/11/2021, apresentada pela empresa, integrantes do Processo Administrativo Nº 003/2022, nos termos do art. 4º-I, da Lei nº 13.979/2020, alterada pela Lei nº 14.035/2020, de 11/08/2020, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

O presente 1º Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Terceira, do Contrato nº 012/2022 de 17/01/2022, que passa a ter a seguinte redação:

*“CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO*

*O valor do presente contrato será acrescido em **mais R\$: 1.799,00 (Um mil setecentos e noventa e nove reais)**, correspondendo ao acréscimo de aproximadamente 22,35% dos quantitativos já contratados, passando a totalizar a partir da assinatura deste termo o valor de **R\$: 16.147,00 (Dezesseis mil cento e quarenta e sete reais)**”*

Publicado em 17/05/2022  
Edição 4576  
Nº da Publicação 957.599  
M. Rodrigues  
Assinatura



